

GP-RIM-1193/2025

Sorocaba, 07 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1466/2025, de autoria do nobre vereador Henri José Arida e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações e providências urgentes sobre o atraso na disponibilização de equipos para alimentação enteral, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

OFÍCIO SES/GS Nº 543/2025

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Requerimento nº 1466/2025 – Vereador Henri José Arida

“Requer informações e providências urgentes sobre o atraso na disponibilização de equipamentos para alimentação enteral.”

Em resposta ao requerimento supracitado, temos a informar o que segue:

- Informar porque há quatro meses as unidades básicas de saúde não estão recebendo o devido material que é utilizado para alimentação enteral dos pacientes.**
- Requeiro saber como está o andamento do processo licitatório? como esse material é de suma importância porque não foi feita compra emergencial ?**

Atualmente existe contrato vigente para o fornecimento de equipamento para alimentação enteral. No entanto, a empresa contratada não está cumprindo com as entregas

conforme previsto. Apesar de diversas tentativas por parte da administração, incluindo advertências e notificações formais, não houve êxito no restabelecimento da entrega dos materiais. Diante da persistência no descumprimento, o processo encontra-se atualmente na fase de aplicação de penalidade (multa contratual), podendo, inclusive, resultar na rescisão contratual, conforme os trâmites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Importa destacar que, mesmo diante da relevância do insumo, não é possível realizar uma nova compra emergencial enquanto o contrato vigente não for formalmente rescindido, salvo nas exceções legais que estão sendo avaliadas junto ao setor jurídico. A Secretaria da Saúde ressalta que, caso a rescisão seja concretizada, a empresa classificada em segundo lugar no certame poderá ser convocada, obedecendo às etapas legais, com vistas à retomada do fornecimento de forma regular.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Priscila Renata Feliciano
Secretária da Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Renata Feliciano, Secretário**, em 04/06/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572067** e o código CRC **53BAF200**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00062584/2025-11

SEI nº 0572067